



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE  
DO NORTE  
CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**9ª LISTA DE VAGAS REMANESCENTES SISU**

**9ª LISTA DE CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2025- PROEN/IFRN - CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU - 1º SEMESTRE DE 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO GONÇALO DO AMARANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria n.º 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de setembro de 2023, torna pública a lista de espera objeto do Edital nº. 03/2025-PROEN/IFRN e convoca os candidatos às vagas remanescentes para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2025, conforme discriminado no quadro a seguir:

<b>CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS REMANESCENTES</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	A partir das 17h do dia 05/05/2025	<a href="https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo/">https://portal.ifrn.edu.br/campus/saogoncalo/</a>
Matrícula online	Das 8h00min do dia 06/05 até as 17h do dia 07/05/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Correção de dados	Até dia 08/05/2025	Link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn">https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn</a>
Contato	-	E-mail: <a href="mailto:seac.sga@ifrn.edu.br">seac.sga@ifrn.edu.br</a>

## LISTA DE CONVOCADOS

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Tecnologia em Redes de Computadores	JOANA NATHIEGLY LIMA DA SILVA	AC	Vespertino	34

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>, seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - b) Carteira de identidade;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos;
  - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
    - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
    - os candidatos estrangeiros.
  - f) Certificado de conclusão do ensino médio ou documento equivalente;
  - g) Parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação, para os aprovados que realizaram estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, observando-se que, se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.
  3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
  4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail [seac.sga@ifrn.edu.br](mailto:seac.sga@ifrn.edu.br). A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
  5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
  6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sempre juízo das sanções penais cabíveis.

São Gonçalo do Amarante, 5 de maio de 2025.

**RENATO MARINHO BRANDÃO SANTOS**

Diretor-Geral do Campus São Gonçalo do Amarante (Portaria nº 2304/2024 - RE/IFRN, de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 24/12/2024)